



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 197/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados e cursando Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e PROEJA do Campus Panambi, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus* Panambi, Gestão 2025/2026, conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus* - Panambi.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

2.2. A atual comissão eleitoral é composta pelos alunos: Julia Pereira Fontes, João Victor Rios Feller, Arthur Ricardo Jardim, Carolina Rabello Vargas e pela servidora Roberta Goergen.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições iniciam dia 04 de novembro e irão até às 23h59 do dia 12 de novembro de 2025, de modo online, através do formulário “Eleições Grêmio Estudantil 2026”, da plataforma *Google Forms*, disponível em <<https://forms.gle/bpM2RdEgxYP2Kzv18>>.

3.2. As inscrições feitas após a data limite serão impugnadas.

3.3. Os alunos que não atingiram a maioria e querem se candidatar como presidente, vice-presidente ou tesoureiro, deverão anexar o documento “TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL” (Anexo I), assinado pelo responsável, de acordo com as especificações do formulário de inscrição.

3.4. Os cargos oferecidos para integrar a Direção do Grêmio Estudantil são:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

- IV. Tesoureiro(a);
- V. Coordenador(a) de Eventos;
- VI. Coordenador(a) de Projetos;
- VII. Coordenador(a) de Comunicação;
- VIII. Coordenador(a) de Esporte e Lazer;
- IX. Coordenador(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X. Coordenador(a) de Arte e Cultura.

3.5. Todos os alunos dos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes e PROEJA, que estejam regularmente matriculados, podem concorrer à Direção do Grêmio Estudantil.

4. DA CAMPANHA

- 4.1. As campanhas das chapas inscritas ocorrerão de 14 a 19 de novembro de 2025.
- 4.2. Serão impugnadas campanhas feitas após a data estipulada, onde os integrantes da chapa estarão sujeitos à penalidade, a ser decidida pela Comissão Eleitoral.
- 4.3. O conteúdo das campanhas será de total responsabilidade das chapas, sendo que deverá ser previamente autorizado pela atual comissão. O conteúdo da campanha não deverá ofender, de maneira alguma, as outras chapas concorrentes. Caso ocorra, os integrantes da(s) chapa(s) estarão sujeitos à penalidade.
- 4.4. A divulgação das chapas só será permitida dentro do *campus* e entre alunos regularmente matriculados. Em caso de divulgação por alguém que não esteja vinculado ao campus, a chapa divulgada será impugnada.
- 4.5. Campanhas feitas por pessoas não vinculadas ao campus ou fora do período de campanha, deverão ser denunciadas via *e-mail* (comissaoeleitoralgregio.pb@iffarroupilha.edu.br) ou presencialmente a qualquer dos seus integrantes desta comissão eleitoral.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação acontecerá por meio da plataforma *Google Forms*, no dia 24 de novembro de 2025, das 08:00hs até às 21:00hs, através do *link* que será disponibilizado no dia da votação.
- 5.2. Poderão votar os alunos regularmente matriculados e frequentando algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA do *campus* Panambi.
- 5.3. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa e poderá votar uma única vez.
- 5.4. O resultado será divulgado pelo site institucional e redes sociais do *campus* Panambi, como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

5.5. Só estarão aptos a votar os alunos regularmente matriculados.

6. DOS RECURSOS

6.1. As chapas e eleitores terão o prazo para solicitar recursos no dia 26 de novembro de 2025.

6.2. Devem ser requeridos por escrito, com a descrição dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, sendo dirigidos à Comissão Eleitoral, através do seguinte endereço de *e-mail*: comissaoeleitoralgrêmio.pb@iffarroupilha.edu.br

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á no dia seguinte após a votação, a partir das 08h do dia 25 de novembro de 2025, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com a participação de um representante de cada chapa e atual Presidente da Direção do Grêmio Estudantil, na sala da CAE, de modo presencial.

7.2. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos, além de outras observações pertinentes ao pleito.

7.3. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site eletrônico da instituição (por edital), como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

7.4. Será considerada eleita, para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar *Campus* Panambi, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.6. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a chapa ganhadora a que tiver o cargo de presidente com a maior idade, sendo esta chapa a vencedora do processo eletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 27 de novembro de 2025, nas redes sociais e site da instituição (edital), como também pela atual Direção do Grêmio Estudantil.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a posse da chapa vencedora, no dia 28 de novembro de 2025. O mandato deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade durante o período de um ano. O Estatuto está disponível junto deste edital (site institucional) e no formulário de inscrições das chapas.

10. CASOS OMISSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

10.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

11. CRONOGRAMA

11.1. Cronograma de atividades vinculadas à eleição do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi:

Atividade	Data
Publicação do edital	04/11/2025
Inscrição das chapas	04 a 12/11/2025
Divulgação das chapas e respectiva nominata	13/11/2025
Período de campanha	14 a 19/11/2025
Votação/Eleição	24/11/2025
Divulgação do resultado da votação	25/11/2025
Prazo para interposição de recurso	26/11/2025
Homologação dos resultados	27/11/2025
Posse da chapa eleita	28/11/2025

Marcelo Bataglin
Diretor Geral
Portaria nº 231/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI
ANEXO I

**TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

Eu, _____, portador do RG _____
, responsável pelo aluno _____, matrícula
_____, RG _____, candidato ao cargo
de _____ para a eleição do Grêmio Estudantil do *Campus*
Panambi, declaro estar ciente e de acordo com sua participação na concorrência à
Direção do Grêmio Estudantil, no cargo especificado.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

